



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.261/2001

"Denomina a atual "Travessa São João Del Rei I" para
"Vereador Olegário Biéca" e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Andrelândia aprovou e eu,
Prefeito Municipal de Andrelândia, sanciono a seguinte Lei:

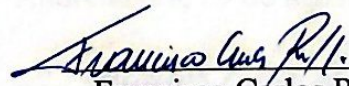
Art. 1º - A atual Travessa São João del Rei I, que se
inicia na Rua São João del Rei e termina, no alto, na transversal com a
mesma a São João del Rei, passa a denominar-se **Rua Vereador Olegário
Biéca**.

Art. 2º - Os moradores e comerciantes, Copasa, Cemig,
Telemar, Polícia Civil e Militar, Receita Federal e Estadual deverão ser
comunicados da mudança na citada rua no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Andrelândia, 29 de agosto de 2.001.


Francisco Carlos Rivelli
Prefeito Municipal

Publicado
Correio Papagaio
29/09/01
Blissina